



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 042, de 26 de setembro de 2018.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 89 e 90 da Lei Municipal 2.650/05 e artigo 2º do Regimento Interno do Conselho de Administração, designar os servidores-contribuintes abaixo relacionados para realizarem a movimentação de recursos financeiros e contas bancárias do Instituto de Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU:

Sirleide da Silva	Presidente	RG 22.892.691-9 SSP/SP
Fernando Augusto Matsumoto	Diretor Financeiro	RG 25.905.591-8 SSP/SP
Silvia Moraes Stefani Lima	Membro Conselho de Administração	RG 9.920.736-9 SSP/SP

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 26 de setembro de 2018

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.